

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

[www.levygasparian.rj.gov.br](http://www.levygasparian.rj.gov.br)

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

### DECRETO N° 2371, 25 DE JULHO DE 2023

**Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 436.000,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 1.176 de 22 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 436.000,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
1152	1600	30.30.10.301.0026.2.553	3.1.90.11.00	170.000,00
1153	1621	30.30.10.301.0026.2.553	3.1.90.11.00	100.000,00
1224	1600	30.30.10.304.0026.2.558	3.1.90.11.00	145.000,00
1309	1660	40.40.08.244.0028.2.130	3.1.90.11.00	21.000,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 436.000,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
1146	1621	30.30.10.301.0026.2.077	3.3.90.30.00	50.000,00
1147	1621	30.30.10.301.0026.2.077	3.3.90.30.00	30.000,00

Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

1149	1621	30.30.10.301.0026.2.077	4.4.90.52.00	20.000,00
1165	1600	30.30.10.301.0026.2.553	3.3.90.39.00	30.000,00
1168	1600	30.30.10.301.0026.2.553	4.4.90.52.00	40.000,00
1172	1600	30.30.10.301.0026.2.556	3.3.90.30.00	70.000,00
1173	1600	30.30.10.301.0026.2.556	3.3.90.36.00	10.000,00
1179	1600	30.30.10.302.0026.1.551	3.3.90.30.00	30.000,00
1180	1600	30.30.10.302.0026.1.551	3.3.90.39.00	30.000,00
1181	1600	30.30.10.302.0026.1.551	4.4.90.52.00	20.000,00
1214	1600	30.30.10.302.0026.2.554	3.3.90.36.00	10.000,00
1216	1600	30.30.10.302.0026.2.554	3.3.90.39.00	40.000,00
1219	1600	30.30.10.302.0026.2.554	4.4.90.52.00	30.000,00
1223	1600	30.30.10.304.0026.2.558	3.1.90.04.00	5.000,00
1282	1660	40.40.08.243.0028.2.120	3.3.90.30.00	4.000,00
1286	1660	40.40.08.243.0028.2.121	3.3.90.36.00	1.000,00
1293	1660	40.40.08.243.0028.2.123	3.3.90.39.00	2.000,00
1294	1660	40.40.08.243.0028.2.752	3.1.90.04.00	5.000,00
1298	1660	40.40.08.243.0028.2.752	4.4.90.52.00	4.000,00
1307	1660	40.40.08.244.0028.2.129	4.4.90.52.00	5.000,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 436.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

**Cláudio Mannarino**  
Prefeito